

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Gestão de Contratos**

Rua Castro Alves,60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Contrato; Nº Aditivo 194/2021

PROCESSO Nº 6210.2020/0004869-8

TERMO 194/2021 ADITIVO DO TERMO 225/2020 DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ACESSO À REDE CORPORATIVA PMSP” E “DISPONIBILIZAÇÃO DE CONEXÃO INTERNET” PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2020/0004869-8.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM, situada na Rua Castro Alves, 63/73 – Vergueiro, CNPJ nº 46.854.998/0001-92, neste instrumento representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00**, Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **HSPM**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.500, Edifício Los Angeles, Água Branca, neste ato representada pelo **Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, RG 12.147.150 - SSP-SP, CPF 112.970.788-10**, e pelo **Diretor de Administração e Finanças – DAF, JORGE PEREIRA LEITE, RG 5.808.165-3 - SSP-SP, CPF 698.139.228-34**, adiante designada **CONTRATADA**, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, Leis Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0004869-8 – HSPM, firmar o presente Termo 194/2021 Aditivo do Termo 225/2020 de contrato, fazendo parte integrante deste, o parecer da Procuradoria, enquadrando na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso XVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de previsão de reajuste na Cláusula Sétima do Termo 225/2020 de Contrato que passa a ter a seguinte redação:

1.2 - CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

7.1 - O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze)** meses a partir da do dia 15 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 Inciso II da Lei Federal No. 8.666/93.

7.2 - Se necessário e devidamente justificado pela área técnica (Unidade Requisitante), poderá ser admitido o acréscimo ou a redução observando-se o limite legal.

7.3 - O preço do contrato, constante da proposta **PC-HSPM-200218-22- versão 2.0**, serão reajustados automaticamente e anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE.

7.4 - O disposto no item 7.3 será aplicado ao decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, conforme o que estabelece a Lei 9.069 de 29/06/95 ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

7.5 - Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido no item 7.3 supra, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **PRODAM**.

7.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da proposta **PC-HSPM-200218-22- versão 2.0**, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais, não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Nobuko Kina de Lima, Gerente**, em 14/07/2021, às 16:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Pereira Leite, Diretor(a)**, em 14/07/2021, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Diretor(a)**, em



15/07/2021, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ivana Pallinger, Chefe de Gabinete**, em 15/07/2021, às 15:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Michelete, Superintendente**, em 15/07/2021, às 15:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048022121** e o código CRC **B3E6CE49**.